

PROJETO DE LEI Nº 037/18, DE 05 ABRIL DE 2018.

Autoriza alterar Objetivo na LDO e na LOA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Objetivo, no exercício de 2018, LDO (Lei Municipal n.º 2.222/2017) e na LOA (Lei Municipal n.º 2.223/2017), conforme descrito a seguir:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Meio Amb. Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2095 - REFORMAR PRÉDIOS DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Caracterização do Objetivo Atual:

Manter despesas com as reformas do prédio onde funciona a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Construção de garagem para veículos da Secretaria.

Nova Caracterização do objetivo:

Manter despesas com as reformas do prédio onde funciona a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Construção de garagem para veículos da Secretaria. *Construção de churrasqueira na comunidade da Gabreúva, nas proximidades do prédio da casa do agricultor pertencente ao município.*

Art. 2º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Meio Amb. Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2095 - REFORMAR PRÉDIOS DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Elem. Desp.: 339030.00.00.00.00 – Materiais de Consumo

R\$30.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes da dedução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Meio Amb. Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2095 - REFORMAR PRÉDIOS DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Elem. Desp.: 449051.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$30.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva alterar Objetivo na LDO e na LOA de 2018, para viabilizar a aquisição de materiais de construção para a construção de uma Churrasqueira na Comunidade de Gabreúva.

Esta demanda já existe de longa data e esta previsão não constou na LDO e LOA para o exercício de 2018. Na comunidade o município dispõe de prédio denominado “casa do agricultor” que é utilizada pela Comunidade para atividades desenvolvidas pela associação local.

Na comunidade também ocorre bianual a Festa da Uva que promove a comercialização e troca de conhecimento sobre vitivinicultura que está em pleno crescimento em nosso município. Na ocasião, que reúne um grande público, é oferecido almoço aos frequentadores e todo o evento promovido é realizado de forma improvisada por falta de uma churrasqueira adequada.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal